



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024, DE 30/01/2024

REQUISICÃO TRE/MG - 172ª ZONA ELEITORAL - MATEUS LEME/MG

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, no uso de suas atribuições e em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, torna pública a chamada de seleção para atendimento da requisicão de servidor dessa Universidade pelo **TRE/MG - 172ª ZONA ELEITORAL - MATEUS LEME/MG**, para atuação no município de Mateus Leme, nos termos do disposto abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se exclusivamente a servidores Técnico-administrativos em Educação da UFJF ocupantes de cargos efetivos de Assistente em Administração, de Nível de Classificação D, pertencente ao PCCTAE, regidos pela Lei nº 11.091/2005, com interesse em ser requisitado pelo TRE/MG - 172ª ZONA ELEITORAL - MATEUS LEME/MG.
- 1.2 A requisicão de servidor público da Administração Pública Federal, de acordo com o Art. 105, inciso III e Art. 106 da Lei nº 13.328/2016, será realizada pelo prazo de até 3 (três) anos, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante manifestação formal de interesse do órgão requisitante e reembolso das verbas remuneratórias.
- 1.3 A observância do disposto nessa Chamada Pública, bem como as informações, documentação e providências são de inteira responsabilidade do servidor.
- 1.4 A inscrição do servidor nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas.
- 1.5 Não haverá reposição do servidor requisitado por meio desta Chamada Pública.
- 1.6 O edital em tela tem por objetivo recrutar e selecionar servidor com o seguinte **PERFIL**:
- a) Conhecimentos de rotinas administrativas; e
- b) Habilidade para atendimento ao público e para operacionalizar rotinas em sistemas de informação.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- 2.1 São condições para participação na seleção:
- 2.1.1 Ser servidor ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, de Nível de Classificação D, da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação do quadro de pessoal da UFJF, em efetivo exercício na data de publicação da presente Chamada Pública, e que atenda às exigências para inscrição neste processo de seleção;
- 2.1.2 Não ter sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Art. 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública;
- 2.1.3 Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar - PAD e/ou Sindicância;
- 2.1.4 Não ter pendências em relação aos Programas de Qualificação; e
- 2.1.5 Ter sido considerado habilitado no último ciclo concluído do Programa de Avaliação de Desempenho - PROADES.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública e de que preenche todos os requisitos exigidos no item 2.
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no Cronograma.
- 3.3 Para efetuar a inscrição, o servidor deverá preencher e assinar a ficha de inscrição (Anexo I) e enviar por e-mail com os documentos a que se refere o subitem 3.5 para o endereço eletrônico da Gerência de Alocação de Pessoas (GAP/CAMP/PROGEPE): gap.progepe@ufjf.br.
- 3.4 O e-mail a que se refere o subitem 3.3 deverá ser identificado da seguinte forma: CHAMADA PÚBLICA - REQUISICÃO TRE/MG - 172ª ZONA ELEITORAL - MATEUS LEME/MG.
- 3.5 É de inteira responsabilidade do servidor anexar ao e-mail a que se refere o subitem 3.3 e 3.4 os seguintes documentos:
- 3.5.1 *Curriculum vitae* ou *lattes* evidenciando, principalmente, competências em áreas previstas no item 1.6 desta Chamada Pública; e,
- 3.5.2 Declaração da Chefia Imediata (Anexo II).
- 3.6 As informações constantes da ficha de inscrição e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do servidor e a ausência de veracidade acarretará as sanções legais pertinentes, além do indeferimento da inscrição e/ou exclusão da seleção em qualquer fase, sem quaisquer ônus para a UFJF.
- 3.7 A UFJF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Encerrado o período de inscrição, a Coordenação de Alocação e Movimentação de Pessoas-CAMP/PROGEPE examinará os requisitos para participação da seleção (item 2), a ficha de inscrição (Anexo I) e demais documentos exigidos (item 3) e desabilitará o(s) servidor(es) que tenha(m) deixado de atender a quaisquer das exigências desta Chamada Pública.
- 4.2 A relação preliminar de habilitados será publicada no sítio da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE: <http://www.ufjf.br/progepe/>, conforme Cronograma.
- 4.3 Em face da relação preliminar de habilitados caberá recurso no prazo estabelecido no Cronograma.
- 4.3.1. O recurso deve ser encaminhado pelo servidor, por e-mail, mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo III), para o endereço eletrônico gap.progepe@ufjf.br, com a seguinte identificação: RECURSO - CHAMADA PÚBLICA - REQUISICÃO TRE/MG - 172ª ZONA ELEITORAL - MATEUS LEME/MG.
- 4.3.2. O(s) recurso(s) interposto(s) será(ao) analisado(s) pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas.
- 4.3.3. O(s) recurso(s) interposto(s) fora do prazo, em formulário e endereço eletrônico diversos do especificado no subitem 4.3.1 será(ao) preliminarmente indeferido(s).
- 4.4. Após a análise dos recursos, a CAMP/PROGEPE publicará a relação final de habilitados em caráter irrecorrível.

5. DO RESULTADO

- 5.1 A relação final de habilitados será publicada no sítio da PROGEPE: <http://www.ufjf.br/progepe/> conforme Cronograma.
- 5.2 Após a publicação da relação final de habilitados, a Pró-reitora de Gestão de Pessoas encaminhará Ofício ao órgão competente do TRE/MG com o(s) nome(s) do(s) servidor(es) habilitado(s) para respectiva análise de competências junto ao Cartório Eleitoral da 172ª ZONA ELEITORAL - MATEUS LEME/MG.
- 5.3 Após manifestação do TRE/MG, a PROGEPE analisará a respectiva e procederá com os encaminhamentos pertinentes para a execução da requisicão do servidor selecionado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A requisicão somente será efetivada após a publicação, no Diário Oficial da União, do ato autorizativo assinado pelo Reitor da UFJF.
- 6.2 A participação do(s) servidor(es) interessado(s) nesta chamada pública não gera o direito de ser(em) requisitado(s).
- 6.2.1 A qualquer momento esta Chamada Pública e o respectivo ato de requisicão poderão ser cancelados pelas autoridades competentes sem qualquer direito aos servidores inscritos e/ou selecionados.
- 6.3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
- 6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Gestão de Pessoas.

7. CRONOGRAMA

	Data	Local
Divulgação do edital	02/02/2024	http://www.ufjf.br/progepe/
Inscrição	05/02/2024 a 16/02/2024	gap.progepe@ufjf.br

Publicação da relação preliminar de habilitados	22/02/2024	http://www.ufjf.br/progepe/
Recurso	23/02/2024	gap.progepe@ufjf.br
Publicação da relação final de habilitados	29/02/2024	http://www.ufjf.br/progepe/
Demais encaminhamentos necessários entre a UFJF e TRE/MG	A partir de 01/03/2024	

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA
Pró-reitora de Gestão de Pessoas
Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024, DE 30/01/2024
REQUISICÃO TRE/MG - 172ª ZONA ELEITORAL - MATEUS LEME/MG**

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no _____ do Campus de _____ da Universidade Federal de Juiz de Fora, venho manifestar interesse na requisição do TRE/MG - 172ª ZONA ELEITORAL - MATEUS LEME/MG, para atuação no Município de **Mateus Leme/MG**.

Declaro estar ciente e de acordo:

- com todos os termos do Edital de Chamada Pública nº 07/2024.
- que a participação neste Edital de Chamada Pública nº 07/2024 não gera o direito de ser requisitado.
- que a falta de cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital de Chamada Pública nº 07/2024, implicará a inabilitação da solicitação de requisição.
- que as informações constantes na ficha de inscrição serão prestadas sob minha inteira responsabilidade e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da inabilitação da inscrição, sem quaisquer ônus para a UFJF.
- que a UFJF não se responsabilizará por solicitações de requisição com documentos incompletos ou faltantes e que não forem recebidas por meio do endereço eletrônico gap.progepe@ufjf.br.

_____, ____ de _____ de _____.

Servidor
(Assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024, DE 30/01/2024
REQUISICÃO TRE/MG - 172ª ZONA ELEITORAL - MATEUS LEME/MG**

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no _____ do Campus de _____ da Universidade Federal de Juiz de Fora, declaro que a requisição do(a) referido(a) servidor(a) não prejudicará as atividades finalísticas da Instituição, razão pela qual não me oponho a mesma.

_____, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata
(Assinatura e carimbo)

ANEXO III

RECURSO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024, DE 30/01/2024
REQUISICÃO TRE/MG - 172ª ZONA ELEITORAL - MATEUS LEME/MG**

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no _____ do Campus de _____ da Universidade Federal de Juiz de Fora, venho recorrer à Pró-reitora de Gestão de Pessoas acerca da relação preliminar de habilitados, publicada no sítio da PROGEPE, sob os seguintes fundamentos:

Estou ciente de que o presente recurso deve ser interposto observado o disposto no item 4 do Edital de Chamada Pública nº 07/2024, sob pena de não ser admitido.

_____, ____ de _____ de _____.

Servidor
(Assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Mercês Oliveira de Faria, Pró-Reitor(a)**, em 01/02/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1687300** e o código CRC **B962C714**.